

Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

Legal

= LEI Nº 709/61 =

O cidadão Dr. Rafael Paes de Barros, Prefeito do Município de Garça, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

Art. 1º- Fica aberto na Diretoria da Contabilidade, um crédito de Cr\$.15.469.355,50 (Quinze milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, trezentos e cinquenta e cinco cruzeiros e cinquenta centavos), a fim de suplementar as seguintes verbas do orçamento:-

S E D E

8-00-3			Cr\$	20.000,00
8-00-4	IV		Cr\$	15.000,00
	V		Cr\$	30.000,00
8-02-0	I		Cr\$	156.000,00
	II		Cr\$	84.000,00
8-02-4			Cr\$	230.000,00
8-07-0	V		Cr\$	50.000,00
8-09-3			Cr\$	250.000,00
8-09-4	I		Cr\$	75.000,00
	V		Cr\$	50.000,00
	VI		Cr\$	10.000,00
	VIII		Cr\$	70.000,00
	X		Cr\$	8.000,00
8-13-4	c) I		Cr\$	230.000,00
8-24-4	I		Cr\$	1.130.000,00
	II		Cr\$	25.000,00
	III		Cr\$	200.000,00
8-25-1			Cr\$	30.000,00
8-25-4	II		Cr\$	12.000,00

J A F A

8-28-4		Cr\$	42.160,00
--------	-------	------	-----------

S E D E

8-29-4	I		Cr\$	600.000,00
	XI		Cr\$	200.000,00
	XII		Cr\$	180.000,00
	XIII		Cr\$	600.000,00
8-33-0	I		Cr\$	390.000,00
	II		Cr\$	190.000,00
8-33-3			Cr\$	200.000,00
8-33-4	III		Cr\$	120.000,00

J A F A

8-33-3		Cr\$	15.000,00
--------	-------	------	-----------

S E D E

8-38-4	V		Cr\$	200.000,00
8-39-1			Cr\$	234.852,50
8-39-4-b)II			Cr\$	260.000,00
8-44-4			Cr\$	15.000,00

Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Directoria do Expediente

Ref

8-63-1	Cr\$	820.000,00
8-63-2	Cr\$	50.000,00
8-63-3-I	Cr\$	25.000,00
II	Cr\$	180.000,00
8-63-4 II	Cr\$	100.000,00
III	Cr\$	55.200,00
8-74-4	Do empréstimo de 1 957 e suplemen-	
	tar.....Cr\$	600.000,00
8-80-3 II	Cr\$	250.000,00
8-81-1	b).....Cr\$	300.000,00
8-82-1	Cr\$	950.000,00
8-82-3	Cr\$	2.000.000,00
8-82-4	Cr\$	200.000,00
8-85-1	Cr\$	600.000,00
8-85-3	Cr\$	950.000,00
8-85-4 III	Cr\$	150.000,00
	<u>J A F A</u>	
8-85-1	Cr\$	35.088,00
	<u>S E D E</u>	
8-87-3	Cr\$	100.000,00
8-89-1	d).....Cr\$	680.000,00
	e).....Cr\$	38.080,00
	g).....Cr\$	80.000,00
8-89-3	a) I.....Cr\$	20.000,00
	b).....Cr\$	20.000,00
	c).....Cr\$	25.000,00
	d).....Cr\$	200.000,00
8-93-4	Cr\$	58.975,00
8-96-4	Cr\$	210.000,00
8-99-4	V.....Cr\$	750.000,00

Art. 2º- Ficam reduzidos, na importância de Cr\$......

4.501.647,00 (quatro milhões, quinhentos e um mil, seiscentos e quarenta e sete cruzeiros), as verbas do orçamento vigente-abaixo discriminadas:

I- Parcialmente:

8-88-4-IIICr\$ 200.000,00

II- Totalmente:

8-31-4Cr\$ 650.000,00

8-32-4-IVCr\$ 200.000,00

8-33-1- ICr\$1.198.800,00

II

8-39-2Cr\$ 50.000,00

8-51-4-ICr\$ 80.000,00

II

8-80-0-ICr\$ 30.000,00

8-81-4Cr\$ 100.000,00

8-87-2Cr\$ 152.847,00

8-88-4-ICr\$1.000.000,00

8-89-2Cr\$ 700.000,00

Jafa.....Cr\$ 220.000,00

Jafa.....Cr\$ 120.000,00

Art. 3º- As despesas decorrentes das suplementações

determinadas no artigo 1º, serão cobertas com os seguintes -

recursos:

a) Cr\$4.701.647,00 (quatro milhões, setecentos e um

mil, seiscentos e quarenta e sete cruzeiros) provenientes das

reduções de que trata o artigo 2º, e,

b) Cr\$10.767.708,50 (dez milhões, setecentos e sessen

ta e sete mil, setecentos e oito cruzeiros e cinquenta centa--

vqs) correspondente ao excesso de arrecadação no corrente exer

cício.

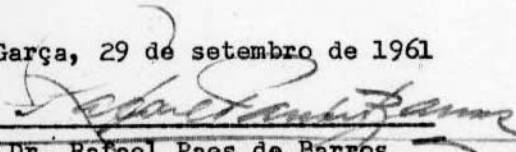
Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

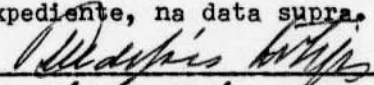
Artigo 4º- Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Garça, 29 de setembro de 1961


Dr. Rafael Paes de Barros

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Diretoria
do Expediente, na data supra.


Rubens Márcio de Góes Artigas

Diretor do Expediente